



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO N.º 10/2023

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 9º da Lei Municipal 1235/2022 (LOA 2023), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo
01.01 - Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 20.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná